



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022**IMPUGNANTE:** STAR GAMES INFORMÁTICA, CNPJ nº 08.267.948/0001-10**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do município de Barra do Mendes – BA.**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL****I – DAS PRELIMINARES:**

A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa STAR GAMES INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.267.948/0001-10.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

1- A Impugnante faz constar o seu pleno direito a Impugnação ao Edital de Licitação por, segundo a mesma, contrariar alguns princípios administrativos e constitucionais.

2- A empresa Impugnante contesta especificamente o Lote 02, no que se refere a apresentação da certificação HCL (Hardware Compatibility List) do processador e monitor ofertado das empresas participantes.

3- Segundo a mesma, tal exigência fere de morte a competitividade do certame, porquanto limita demasiadamente o número de participantes aptos a concorrer pelo objeto do presente Edital.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

III- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

Requer a Impugnante: Que seja dado provimento ao presente recurso administrativo, julgando procedente as razões ora apresentadas, a fim de que sejam feitas as adequações necessárias.

IV - DA ANÁLISE DAS RAZÕES:

Após análise do questionamento, passamos a ter o seguinte entendimento, visto que visamos o respeito das normas legais:

A alegação da isonomia e falta de competitividade é injustificável, pois em uma simples consulta verificamos que existem inúmeras empresas inclusive no estado da Bahia tais como CHIPNET, LOGIN, DATEN, ARQUIMEDES, LI, bem como outras tantas a nível nacional como COMPAQ, POSITIVO, HP, LENOVO, DELL TETRAVIX que possuem a referida certificação de qualidade MICROSOFT HCL.

Vale salientar que a mesma observação serve para as principais marcas de monitores comercializados no país como HP, LENOVO, AOC, LG, PHILIPS, DELL detentoras desta certificação de qualidade. Portanto é infundado o argumento da empresa STAR GAMES.

Este certificado é exigido nas esferas estaduais e federais como forma de garantir a aquisição de equipamentos melhor qualidade para os órgãos, não havendo quaisquer contestações por parte de nenhuma empresa.

Cabe ressaltar também que não foi possível verificar a legitimidade ou a qualificação da representante legal da empresa Impugnante haja vista que não há nenhuma documentação que demonstre a veracidade da representação, pois não se encontra junto

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba

Telefone: (74) 3654-1185





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

a Impugnação apresentada Contrato Social, Procuração ou qualquer outro documento comprobatório.

VI - DA DECISÃO:

Face ao exposto, o Pregoeiro e Assessoria jurídica deste município, com base na melhor doutrina e nos dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, resolvem acatar como pedido de esclarecimento a impugnação apresentada pela empresa STAR GAMES INFORMÁTICA, para no mérito julgar IMPROCEDENTE o pedido de adequação do Edital.

É o parecer. S.M.J.

Barra do Mendes - BA, em 16 de março de 2022.


EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA

Pregoeiro


LARISSA SODRÉ E MIRANDA

Assessora jurídica – OAB/BA 58.259

